

Goiânia, 7 de abril de 2026.

Ilmo. Sr.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias

Secretaria de Estado da Administração – Estado de Goiás

Goiânia/GO.

Ref.: Contratação n.º 114705.

Processo n.º: 202500005018068 - SEI n.º: 88637570

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado.

ASSUNTO: RESPOSTA À RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA.

O CONSÓRCIO RODOVIA GO-206 (TECPAV e RUDRA) neste ato representada pela empresa líder, TECPAV ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lote 20, Sala 17, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0001-90, empresa integrante do **Consórcio Rodovia GO-206 (TECPAV e RUDRA)** vem à digna presença de Vossa Senhoria, nos autos da Contratação supra referenciada responder à Recomendação de Diligência suscitada.

O primeiro ponto levantado na diligência é o de que para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, o Consórcio indicou os engenheiros civis José Umberto Carneiro e Ubaldir Lemes da Silva Júnior, acompanhados de seus respectivos contratos de prestação de serviços firmados com a empresa Ativa Projetos e Participações Ltda., a qual não integraria o Consórcio Rodovia GO-206, logo, teoricamente, não teria sido comprovado o *vínculo dos profissionais com o consórcio licitante, nem a sua efetiva disponibilidade para atuação no objeto da contratação, comprometendo, assim, a comprovação da qualificação técnico-profissional nos termos exigidos pelo edital.*

Impende analisar os Contratos de Prestação de Serviços Técnicos sob dois aspectos centrais: **(i)** a identificação da contratante Ativa Projetos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ n.º 22.782.061/0001-90 e **(ii)** as datas de celebração dos instrumentos firmados com os engenheiros civis José Umberto e Ubaldir Júnior, ocorridas, respectivamente, em 1º/4/2024 e 26/4/2024.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o CNPJ da empresa Ativa Projetos e Participações Ltda. permanece o mesmo atualmente utilizado pela Tecpav Engenharia Ltda., tendo havido apenas alteração de sua razão social. Referida modificação foi formalizada por meio da 4ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCEG em 2/5/2024, portanto, em momento posterior à celebração dos contratos com os profissionais mencionados.

Para fins de elucidação do histórico societário, apresenta-se, nesta oportunidade, a 4ª Alteração Contratual. Ressalte-se que o referido documento não foi anteriormente juntado, uma vez que a 7ª Alteração Contratual, já consolidada e correspondente ao último registro societário da empresa, foi

devidamente apresentada na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo suficiente, por si só, para comprovação das informações societárias, dispensando a apresentação das alterações contratuais anteriores.

Desse modo, não se trata de documento inovador, mas de elemento meramente complementar, ora acostado com o propósito exclusivo de conferir maior clareza e precisão à evolução societária da Tecpav Engenharia Ltda., não acrescentando qualquer informação inédita nem conferindo vantagem competitiva ao Consórcio licitante e/ou suas consorciadas.

Vide o item I do preâmbulo da 4ª Alteração Contratual (pág. 1) e o Certificado de registro desta alteração (pág. 13):

Únicos sócios da empresa **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, por despacho de 03/07/2015, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. A denominação social da sociedade **que era ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato **passa a ser TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome de fantasia **"TECPAV ENGENHARIA"**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 10:30 SOB Nº 20241517028.
PROTOCOLO: 241517028 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406342205. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

Inerente à alegação de ausência de comprovação da efetiva disponibilidade dos engenheiros civis para atuação no objeto da contratação, cumpre esclarecer que tal entendimento não merece prosperar. Os profissionais indicados José Umberto e Ubaldir Júnior são prestadores de serviços de longa data da empresa, mantendo vínculo técnico contínuo e colaboração reiterada em projetos da mesma natureza.

Ademais, consta expressamente nos autos a Declaração de Disponibilidade e Concordância para participação na equipe técnica do projeto, bem como de integração ao quadro permanente da Tecpav Engenharia Ltda. durante a execução contratual, caso esta se sagre vencedora do certame. Referidas declarações foram devidamente firmadas pelos profissionais em 31/3/2026 e já integram a proposta técnica apresentada. Para fins de conferência, os documentos encontram-se acostados às páginas 618 (Ubaldir Júnior) e 623 (José Umberto), evidenciando, de forma inequívoca, o atendimento à exigência editalícia relativa à qualificação técnico-profissional.

Dessa forma, resta devidamente demonstrado que os profissionais indicados mantêm vínculo técnico com o consórcio licitante (consorciada Tecpav Engenharia – cuja antiga razão social era

Ativa Projetos e Participações), bem como possuem plena e expressa disponibilidade para atuação no objeto da contratação, conforme comprovado pela documentação já acostada. Assim, não subsiste a alegação de descumprimento, estando integralmente atendidas as exigências editalícias relativas à qualificação técnico-profissional.

O segundo ponto indicado na diligência é de que durante a conferência da qualificação técnico-operacional, constatou-se que as CATs/atestados apresentados para os Serviço 02 – Execução de Pavimentação, Serviço 03 – Estabilização de Brita Graduada – BGS – USINA, Serviço 04 – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ – Faixa C para os profissionais/engenheiros civis Daniel Jean Laperche, José Umberto Carneiro e Jadir Matsuy não possuem qualquer vínculo com as empresas consorciadas Tecpav ou Rudra. Determinou-se que seja comprovada a *efetiva relação técnica e operacional com os serviços licitados, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional exigida no edital ou apresentar novo(s) Atestado(s) e respectiva(s) CAT(s)*.

Oportuno trazer à baila que os engenheiros civis Daniel Jean Laperche e Jadir Matsuy são administradores da consorciada Tecpav Engenharia, como pode ser confirmado na Cláusula 7ª da 7ª Alteração Contratual Consolidada da empresa. E, o engenheiro civil José Humberto Carneiro é profissional com vínculo técnico com a Tecpav Engenharia.

Inerente aos serviços citados, todas as CATs apresentadas para atendimento no caderno de documentos de habilitação e na proposta técnica estão relacionadas no Anexo I – ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA da 7ª Alteração Contratual Consolidada da Tecpav Engenharia Ltda.

Neste íterim, de extrema valia trazer à lume que a Tecpav Engenharia Ltda. é resultado de operação societária de **cisão parcial** promovida pelas empresas Gae Construção e Comércio Ltda., Goiás Construtora Ltda. e Sobrado Construção Ltda., por meio da qual foi vertida à nova sociedade parcela de seus patrimônios, incluindo **ativos intangíveis representados por atestados de capacidade técnica (CATs) e contratos de obras**, diretamente vinculados às atividades transferidas.

A cisão parcial com versão de ativos intangíveis constitui operação regularmente prevista no ordenamento jurídico brasileiro, mediante a qual uma ou mais sociedades transferem parte de seu patrimônio a outra pessoa jurídica, sem que haja sua extinção. Nessa hipótese, admite-se a transferência não apenas de bens materiais, mas também de ativos imateriais, desde que dotados de conteúdo econômico e vinculados à unidade operacional cindida, como é o caso do acervo técnico e dos contratos correlatos.

No setor de engenharia e, especialmente, no âmbito das contratações públicas, tais ativos possuem natureza indissociável da estrutura técnico-operacional que os originou. Assim, a transferência do acervo técnico, quando acompanhada da correspondente reorganização empresarial, revela-se não apenas lícita, mas necessária à preservação da continuidade e da identidade operacional das atividades desenvolvidas.

No caso concreto, as empresas cindidas verteram à Tecpav Engenharia Ltda. os ativos intangíveis correspondentes às suas experiências pretéritas, consubstanciadas nos atestados de capacidade técnica e nos contratos de obras executados, os quais passaram a integrar regularmente o patrimônio da nova sociedade.

Importa destacar que todo o procedimento foi formalizado e devidamente aprovado pela Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, no ano de 2024. A regularidade e a materialidade da operação encontram-se comprovadas na 7ª Alteração Contratual da Tecpav Engenharia Ltda., devidamente registrada, cujo Anexo I discrimina detalhadamente os ativos vertidos, incluindo as respectivas CATs e atestados, evidenciando sua legítima incorporação.

Portanto, é inequívoco que a Tecpav Engenharia Ltda. detém, de forma regular e juridicamente válida, o acervo técnico decorrente da cisão parcial, atendendo, assim, às exigências legais e editalícias relativas à qualificação técnico-operacional.

Para facilitar a verificação e conferência da documentação já apresentada na proposta técnica, indica-se, nesta oportunidade, a localização das CATs/atestados correspondentes aos seguintes serviços: Serviço 02 – Execução de Pavimentação; Serviço 03 – Estabilização de Brita Graduada – BGS – USINA; e Serviço 04 – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ – Faixa C:

ANEXO I – ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA TECPAV ENGENHARIA LTDA.

CATs n.º 474851/2021; 1.104/2013; 1020180001943; 428235/2015 e 1020240000052

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA					
ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
1	474851/2021	009/2019	AGETO - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS COM BASE NO DESEMPENHO - CREMA II - LOTE 8 (R1 E R7) CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO SENDO : GAE 33% - GOIÁS - 34% E SOBRADO 33%	CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO
13	1.104/2013	096/1997	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-020 - BR-050 / PIRES DO RIO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
22	1020180001943	301/2014	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-420 / NOVA VENEZA / ENTR.GO-080	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
56	428235/2015	084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNII	EXEC. DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUP., RESAUR. E MANUT.) BR-242-TO	CONSÓRCIO GOIÁS/GAE
213	1020240000092	038/2022	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO- 180 TRECHO: ENTR. BR-364/ GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO: 25,63 KM. CONC. 001/2022 - 02/05/2022 - CAT PARCIAL	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Tangente à CAT n.º 1020160001566, cumpre esclarecer que o referido atestado pertence ao profissional José Umberto Carneiro, razão pela qual não procede qualquer alegação no sentido de que não haveria comprovação de atendimento ao requisito por seu intermédio. Destaca-se, ademais, que o mencionado profissional se encontra regularmente contratado e vinculado à Tecpav Engenharia Ltda., integrando sua equipe técnica, conforme documentação já apresentada nos autos.

Por todo o esposado, resta inequívoco que as inconsistências apontadas na diligência foram integralmente esclarecidas e superadas, tendo o **Consórcio Rodovia GO-206 (TECPAV e RUDRA)** comprovado, de forma cabal, tanto a qualificação técnico-profissional quanto a qualificação técnico-operacional, nos exatos termos exigidos pelo edital.

Ressalta-se, ainda, que não houve a juntada de qualquer documento ou inovador capaz de alterar o conteúdo da proposta originalmente apresentada, mas tão somente a reapresentação e o detalhamento de documentos já existentes, com o objetivo exclusivo de reforçar e tornar ainda mais evidente a comprovação dos requisitos de habilitação. Toda a capacidade técnica do Consórcio Rodovia GO-206 encontra-se devidamente demonstrada por meio do acervo documental já acostado, inexistindo qualquer lacuna ou insuficiência que comprometa sua habilitação.

Importante destacar que toda documentação questionada já foi apresentada em diversos certames de disputa na GOINFRA sem nos mantendo habilitados e sem nunca ter tido alguma objeção ou questionamento da documentação apresentada.

Assim, impõe-se o reconhecimento do pleno atendimento às exigências editalícias, com a consequente regular análise da documentação apresentada e a devida classificação do Consórcio Rodovia GO-206 no certame.

Nestes termos,
P. deferimento.

Assinado digitalmente por DANIEL JEAN LAPERCHE: 16718925187
CN: "C-BRE CHICP-Brasil, OUIAC SOLUTI
Multiple v5 G2, OUI-Renovacao Eletronica,
OUI-Certificado Digital, OUI-Certificado PF A1,
CN=DANIEL JEAN LAPERCHE:16718925187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
ajpa
Data: 2026-04-07 17:24:59
Formato: Versão: 3.7.1

DANIEL JEAN LAPERCHE:
16718925187

CONSÓRCIO RODOVIA GO-206
TECPAV ENGENHARIA LTDA
Empresa líder
Eng. Civil Daniel Jean Laperche
Representante legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à Rua 23 nº 420 – QUADRA A-11 LOTE 20 - JARDIM GOIAS, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jadir Matsuy, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 619.006 – SSP/GO e CPF nº 193.935.801-97.

CONTRATADO: **DANIEL JEAN LAPERCHE**, nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional Reg./Carteira nº 3543/D-GO CREA- GO, inscrito no CPF: 167.189.251-87 e Carteira de Identidade nº 735828 SSP/GO, domiciliado à rua 31 Qd. A14 lote 24 nº 150 - Jardim Goiás Cidade: Goiânia: GO. CEP: 74.805-340.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO., 12 de junho de 2025.


TECPAV ENGENHARIA LTDA
JADIR MATOS
CNPJ de nº 22.782.051/0001-90

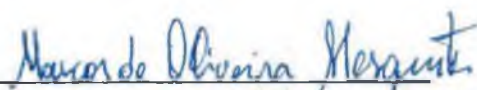

CONTRATADO: DANIEL JEAN LAPERCHE
CPF nº 167.189.251-87



TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **D'Artagnan Meireles Barbosa**
CNH 02849667760-DETRAN-GO
RG: **CPF 624.331.051-53**
CREA 8318/TD-GO

2. 
Nome: **marcos de Oliveira Mesquita**
RG: **2.030.552 SSP/GO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à rua 23, Qd. A11 Lt. 20 nº 420 - Jardim Goiás no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato por intermédio de seus representantes legais, os senhores, Daniel Jean Laperche, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 735.828 – DGPC-GO e CPF nº 167.189.251-68 e João Nogueira de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº RD 2425 – CRA-GO e CPF 227.824.941-04, residentes e domiciliados em Goiânia – GO.

CONTRATADO: José Umberto Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional nº 34851/D-MG, inscrito no CPF nº 262.414.556-72 e Carteira de Identidade nº 9438225 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua T 38, Nº 948, Apartamento 101, Setor Bueno Cidade Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.223-040.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

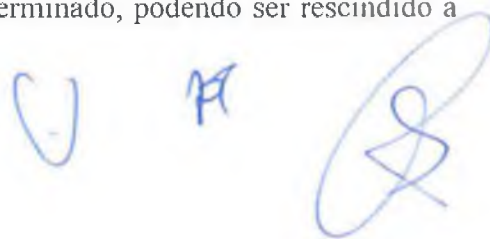
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.236,00 (quatro e mil duzentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15(quinze) horas semanais, que será pago no 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de abril de 2024


ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Daniel Jean Laperche

CPF nº167.189.251-68

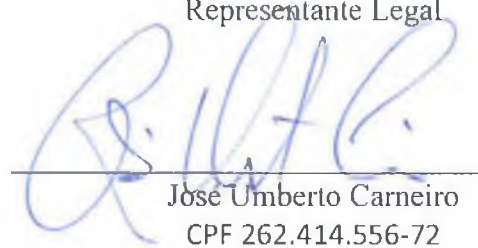
Representante Legal


ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

João Nogueira de Oliveira

CPF 227.824.941-04

Representante Legal


José Umberto Carneiro

CPF 262.414.556-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Marcos de Oliveira Mesquita

CPF: 517.900.251-68

2.


Nome:

Artagnan Meireles Barbosa
CPF: CNH 02849667760-DETRAN-GO
CPF 624.331.051-53
CREA 8318/TD-GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à rua 23, Qd. A11 Lt. 20 nº 420 - Jardim Goiás no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato por intermédio de seus representantes legais, os senhores, Daniel Jean Laperche, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 735.828 – DGPC-GO e CPF nº 167.189.251-68 e João Nogueira de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº RD 2425 – CRA-GO e CPF 227.824.941-04, residentes e domiciliados em Goiânia – GO.

CONTRATADO: **UBALDIR LEMES DA SILVA JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, estado civil, casado, profissão Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional nº 1003184294, inscrito no CPF nº 532.415.411-34 e Carteira de Identidade nº 1686018 SSP-GO, residente e domiciliado à RUA C-259, Qd. 593, Lt. 6/7, S/N APARTAMENTO – 102, COND. – RESIDENCIAL ANA VAZ 2 – NOVA SUIÇA – Cidade: Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.280-2020.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO., 26 de abril de 2024.


ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Daniel Jean Laperche
CPF nº167.189.251-68
Representante Legal


ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

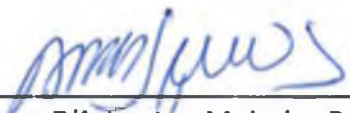
João Nogueira de Oliveira
CPF 227.824.941-04
Representante Legal


CONTRATADO: UBALDIR LEMES DA SILVA JÚNIOR,
CPF nº 532.415.411-34

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Marcos de Oliveira Mesquita
RG: 2030552 – SSP/GO
RG:

2. 

Nome: D'Artagnan Meireles Barbosa
RG: 8318 /TD – CREA-GO
RG:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia - GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 nº 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, por despacho de 03/07/2015, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. A denominação social da sociedade **que era ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato **passa a ser TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome de fantasia **“TECPAV ENGENHARIA”**.

II. Em virtude da mudança descrita no Item I acima, a cláusula 1ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia **“TECPAV ENGENHARIA”**.

III. A Cláusula Sétima do contrato social primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

a) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

b) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula

de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHÉ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

c) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento;

V. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

 CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 5220347375-5

Fica consolidado o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia - GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 nº 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida

pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52203473755, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia “**TECPAV ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto, e (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02 e 4313-4/00).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda	8.226.415	8.226.415,00	33,31%
CR Participações e Administração Ltda	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
André Eugene Laperche	4.910.760	4.910.760,00	19,88%
Daniel Jean Laperche	3.273.840	3.273.840,00	13,25%
João Nogueira de Oliveira	81.846	81.846,00	0,33%
Progresso Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Aliança Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Sebastião de Passos Ferreira	8.185	8.185,00	0,03%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;

- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- d) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- e) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

f) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

CLÁUSULA 10ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local da mesma.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 11ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

CLÁUSULA 12ª

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Cláusula 13ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 14ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 15ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única na presença de 02 (duas) testemunhas que também o fazem, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 02 de maio de 2024.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda
Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda
Daniel Jean Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

André Eugene Laperche

Daniel Jean Laperche

João Nogueira de Oliveira

Sebastião de Passos Ferreira

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Testemunhas:

Paulo Afonso Ferreira
CPF 117.159.951-04
CI/RG 139097-SSP-GO- 2ª. Via

Adalberto Barreto Magalhães
CPF 326.103.605-25
CI/RG 5998200-SSP-GO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03690571120	ANDRE EUGENE LAPERCHÉ
03723027180	RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHÉ
04126638130	LEONARDO ARAUJO LAPERCHÉ
04339720178	CARMERINDO RODRIGUES RABELO
11715995104	PAULO AFONSO FERREIRA
16718925187	DANIEL JEAN LAPERCHÉ
19034377172	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA
19393580197	JADIR MATSUY
22782494104	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
32610360525	ADALBERTO BARRETO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 10:30 SOB Nº 20241517028.
PROTOCOLO: 241517028 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406342205. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Goiânia, 31 de Março de 2026.

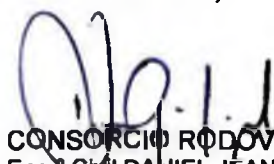
Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos que os profissionais, Daniel Jean Laperche, CREA/GO nº 3543/D, José Umberto Carneiro, CREA/MG nº34.851/D, Ubaldir Lemes da Silva Júnior, CREA/GO nº8962/D, Felipe Franco e Fidalgo, CREA/GO 20736/D-GO e José Ilídio Barbosa fidalgo, CREA/MG 42733/D-MG, detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no Edital, segundo o(s) qual(is) nos propusemos habilitar na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705 – GOINFRA, sendo os Responsáveis Técnicos que acompanharam a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Atenciosamente,



CONSORCIO RODOVIA GO-206
Eng. CMI DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.I 735828 – DGPC/GO.
CPF – 167.189.251-87
Representante Legal da empresa Líder

Goiânia, 31 de Março de 2026.

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705

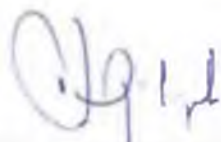
DECLARAÇÃO

Declaro que estou em disponibilidade, e concordo em fazer parte da equipe do projeto bem como do quadro permanente da empresa TECPAV Engenharia Ltda integrante do Consórcio Rodovia GO-206, na execução do contrato caso venha a ser vencedora da licitação.

Goiânia, 31 de Março de 2026.



Ubaldir Lemes da Silva Junior
Engenheiro Civil – CREA nº 8962/D-GO



CONSÓRCIO RODOVIA GO-206
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.I 735828 – DGPC/GO.
CPF – 187.180.251-87
Representante Legal e Técnico da empresa Líder

Goiânia, 31 de Março de 2026.

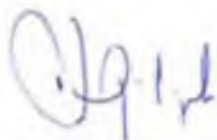
Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705

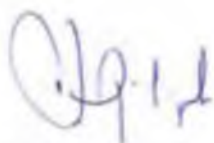
DECLARAÇÃO

Declaro que estou em disponibilidade, e concordo em fazer parte da equipe do projeto bem como do quadro permanente da empresa TECPAV Engenharia Ltda integrante do Consórcio Rodovia GO-206, na execução do contrato caso venha a ser vencedora da licitação.

Goiânia, 31 de Março de 2026.



Daniel Jean Laperche
Engenheiro Civil – CREA nº 3543/D-GO



CONSÓRCIO RODOVIA GO-206
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.J 735828 – DGPC/GO.
CPF – 187.180.251-87
Representante Legal e Técnico da empresa Líder

Goiânia, 31 de Março de 2026.

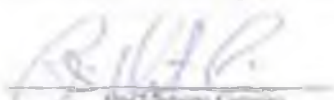
Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705

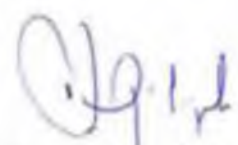
DECLARAÇÃO

Declaro que estou em disponibilidade, e concordo em fazer parte da equipe do projeto bem como do quadro permanente da empresa TECPAV Engenharia Ltda integrante do Consórcio Rodovia GO-206, na execução do contrato caso venha a ser vencedora da licitação.

Goiânia, 31 de Março de 2026.


Roberto F. Amorim
CPF 262.819.556-72

Eng. Civil CREA 34851/D-MG


CONSÓRCIO RODOVIA GO-206
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D, C.I 735828 – DGPC/GO.
CPF – 167.180.251-87
Representante Legal e Técnico da empresa Líder

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 157/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114705

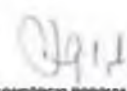
DECLARAÇÃO

Declaro que estou em disponibilidade, e concordo em fazer parte da equipe do projeto bem como do quadro permanente da empresa TECPAV Engenharia Ltda integrante do Consórcio Rodovia GO-206, na execução do contrato caso venha a ser vencedora da licitação.

Goiânia, 31 de Março de 2026.



Engº José Hildig Barbosa Fidalgo
CREA/MG - 42733/D


CONSORCIO RODOVIA GO-206
Engº José Hildig Barbosa Fidalgo
CREA/MG - 42733/D
CPF - 011.111.111-11
Representante Legal e Técnico da empresa 1.000

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
TECPAV ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 22.782.061/0001-90
NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, com sede na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, adiante designado como **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, com sede na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO, CNH n.º 00407984327 expedida por DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, adiante designado como **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, com sede na Rua 32, n.º 768, QD A-26, Lt. 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado como **CR PARTICIPAÇÕES**;

JN ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.104.150/0001-77, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52206978696 em 26/03/2025 com efeitos em 24/03/2025, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, Qd. B-27, Lote Área, Sala 1410-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, nascido em 16/08/1962, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, do CRA GO/TO n.º RD-2425, CRECI n.º 5.773, 5ª Região e inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32,

n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado **JN ASSESSORIA** e

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado como **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES**.

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52203473755, sediada na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberam incluir no objeto social as atividades abarcadas pelo CNAE n.º 8020-0/01 na Clausula Segunda, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é:

- a) prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia;*
- b) operação e manutenção de sistemas de saneamento básico;*
- c) operação de aterro sanitário;*
- d) coleta e tratamento de resíduos;*
- e) prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa;*
- f) participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário;*
- g) execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto;*
- h) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;*
- i) concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;*
- j) captação, tratamento e distribuição de água;*
- k) gestão de redes de esgoto;*
- l) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;*
- m) descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;*
- n) incorporação de empreendimentos imobiliários;*
- o) construções de edifícios;*
- p) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;*

- q) construção de obras de artes especiais;*
 - r) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;*
 - s) montagem de estruturas metálicas;*
 - t) construção de instalações esportivas e recreativas;*
 - u) prestação de serviços de cessão de mão de obra, por meio da alocação de profissionais em instalações de terceiros, com ou sem supervisão direta do contratante;*
 - v) locação de mão de obra temporária;*
 - x) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.*
- (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01, 8299-7/99, 7820-5/00, 8020-0/01).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

Os sócios resolvem, **em estrita observância ao disposto na 3ª Alteração Consolidada do Contrato Social, especialmente ao item IX do seu preâmbulo** (*Com a efetivação das cisões parciais, todas as licitações que as sociedades cindidas tenham participado e por ventura venham a ser declaradas vencedoras, bem como as obras que estejam parcialmente ou totalmente concluídas e declaradas em nome das empresas cindidas, cujos atestados de responsabilidade técnica ainda não tenham sido emitidos pelo órgão regulador, os mesmos, após a sua emissão, comporão o acervo de atestados técnicos a serem transferidos e incorporados pela empresa cindenda (...)*), que formalizou a cisão parcial da sociedade, ratificar, declarar e tornar expresso que os atestados de capacidade técnica e/ou de responsabilidade técnica emitidos após a efetivação da cisão, decorrentes de licitações, contratos, obras ou serviços cujos fatos geradores ocorreram anteriormente à cisão, executados total ou parcialmente pelas sociedades cindidas, integram legitimamente o acervo técnico da sociedade cindenda - TECPAV ENGENHARIA.

Parágrafo primeiro – Para fins de comprovação de qualificação técnica em procedimentos licitatórios e contratações públicas, os referidos atestados consideram-se válidos e aptos, por decorrerem de experiência efetivamente adquirida, observada a continuidade da atividade empresarial, a identidade do objeto, a capacidade operacional e a inexistência de prejuízo à isonomia, à competitividade ou ao interesse público.

Parágrafo segundo – A incorporação dos atestados ao acervo técnico da sociedade cindenda – TECPAV ENGENHARIA não configura transferência artificial ou indevida de capacidade técnica, mas sim mera consequência jurídica da cisão regularmente aprovada e registrada, inexistindo qualquer ampliação fictícia de qualificação técnica.

Parágrafo terceiro – Os atestados de capacidade técnica ora vertidos constam relacionados do Item n.º 333 até o n.º 347 do ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA, o qual integra a presente alteração contratual para todos os fins de direito, permanecendo preservada a correspondência entre o atestado, o contrato de origem e o respectivo responsável técnico, nos termos da legislação e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Parágrafo quarto – O ANEXO II – BENS INTANGÍVEIS - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA - SEM ACERVO TÉCNICO REGISTRADO é composto por contratos de execução de obras por empreitada que, embora ainda não contem com atestados de capacidade técnica e/ou de responsabilidade técnica formalizados ou registrados, darão origem aos respectivos atestados, os quais, uma vez emitidos, passarão a integrar o acervo técnico da sociedade cindenda – TECPAV ENGENHARIA, nos mesmos termos, critérios e fundamentos jurídicos aplicáveis aos atestados relacionados no ANEXO I, em estrita observância ao disposto no item IX do preâmbulo da 3ª Alteração Consolidada do Contrato Social.

Parágrafo quinto – A presente cláusula possui natureza declaratória e ratificatória, não implicando inovação material, tampouco modificação dos fatos geradores da experiência técnica, os quais permanecem vinculados ao período anterior à cisão.

Parágrafo sexto – O preâmbulo do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:
*Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52203473755, sediada na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do Contrato Social e do Anexo I – ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA e ANEXO II – BENS INTANGÍVEIS - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA - SEM ACERVO TÉCNICO REGISTRADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Em vista das alterações feitas neste termo, consolida-se o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TECPAV ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 22.782.061/0001-90

NIRE: 5220347375-5

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, com sede na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, adiante designado como **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, com sede na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO, CNH n.º 00407984327 expedida por DETRAN/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, adiante designado como **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, com sede na Rua 32, n.º 768, QD A-26, Lt. 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado como **CR PARTICIPAÇÕES**;

JN ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.104.150/0001-77, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52206978696 em 26/03/2025 com efeitos em 24/03/2025, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, Qd. B-27, Lote Área, Sala 1410-A, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, nascido em 16/08/1962, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, do CRA GO/TO n.º RD-2425,

CRECI n.º 5.773, 5ª Região e inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado **JN ASSESSORIA** e

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado como **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES**.

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52203473755, sediada na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do Contrato Social e do Anexo I – ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA e ANEXO II – BENS INTANGÍVEIS - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA - SEM ACERVO TÉCNICO REGISTRADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia “**TECPAV ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é:

- a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia;
- b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico;
- c)** operação de aterro sanitário;
- d)** coleta e tratamento de resíduos;
- e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa;
- f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário;
- g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto;
- h)** locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

- i) concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
 - j) captação, tratamento e distribuição de água;
 - k) gestão de redes de esgoto;
 - l) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 - m) descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
 - n) incorporação de empreendimentos imobiliários;
 - o) construções de edifícios;
 - p) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 - q) construção de obras de artes especiais;
 - r) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
 - s) montagem de estruturas metálicas;
 - t) construção de instalações esportivas e recreativas;
 - u) prestação de serviços de cessão de mão de obra, por meio da alocação de profissionais em instalações de terceiros, com ou sem supervisão direta do contratante;
 - v) locação de mão de obra temporária;
 - x) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01, 8299-7/99, 7820-5/00, 8020-0/01).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de RS 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,34%
Progresso Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,33%
CR Participações e Administração Ltda.	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
JN Assessoria Empresarial e Participações Ltda.	81.846	81.846,00	0,33%
Aliança Participações Societárias Ltda.	50.000	50.000,00	0,20%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre elas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas

a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado acima, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260;
- b) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 735.828 2ª via emitida pela DGPC/GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF sob o n.º 167.189.251-87, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: n.º 74.884-564; RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;
- c) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 16/08/1962, portador da identidade profissional n.º CRA GO/TO n.º RD-2425, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, CNH n.º 02489210160 expedida por DETRAN/GO, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos.

Parágrafo Terceiro – Em casos específicos de uso da empresa e denominação social desta, os administradores ora designados, sempre em conjunto de duas assinaturas, desde que não seja do mesmo grupo, poderão assumir qualquer obrigação relativa aos negócios ou operações alheias ao objeto social, como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, em operações realizadas em favor da própria sociedade, dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Quarto – Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

Os administradores nomeiam o senhor Carmerindo Rodrigues Rabelo, brasileiro, viúvo, nascido em 15/07/1952, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, como assinante pelo Grupo 3, podendo assim substituir o Sr. João Nogueira de Oliveira.

CLÁUSULA 10ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Parágrafo Primeiro - Do Comitê de Solução de Impasse.

Para os fins deste contrato, sempre que os membros da Administração, conforme grupos declinados da Cláusula Sétima, não alcancem o acordo necessário para deliberar sobre (i) uma ou mais questões específicas (“Matérias do Impasse”) em pelo menos 3 (três) ocasiões, sejam elas Assembleias ou Reuniões realizadas pelos membros da Administração consecutivas, em que a Matéria do Impasse esteja na ordem do dia, observado um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as reuniões; ou (ii) na ausência de acordo para deliberação de uma ou mais questões específicas em uma sequência de uma reunião dos membros da Administração seguida por uma Assembleia Geral, ou vice-versa, independentemente de serem consecutivas ou alternadas, desde que as questões em pauta sejam as mesmas em ambas as ocasiões (“Impasse”), os Sócios deverão observar que: caso não seja possível uma solução consensual para o Impasse, poderá “o Impasse” ser encaminhado, por qualquer quotista/sócio a um comitê ad hoc.

O Comitê Ad hoc terá por objeto analisar as situações de Impasse, propondo formas de solução, que não vincularão a Sociedade ou seus sócios. O Comitê de Revisão de Impasse será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro indicado pela Sócia CONFIANÇA, e 1 (um) membro indicado pela Sócia PROGRESSO, e um terceiro membro a ser indicado pela Sócia CR PARTICIPAÇÕES.

Parágrafo Segundo – Caso um Sócio decida submeter o Impasse à análise do Comitê de Revisão de Impasse (“Sócio Solicitante”), o Acionista Solicitante deverá encaminhar uma notificação ao(s) outro(s) Sócio(s), informando sobre a intenção e descrevendo a Matéria de Impasse e indicando um membro para o Comitê de Revisão de Impasse (“Notificação de Revisão”). Recebida a Notificação de Revisão, o(s) outro(s) Sócio(s) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar um membro para o Comitê de Revisão de Impasse, por meio de resposta à notificação enviada pelo Sócio Solicitante. Caso o Sócio deixe de fazer a indicação de membro para o Comitê de Revisão de Impasse, esse direito será automaticamente transferido ao Sócio Solicitante.

Parágrafo Terceiro – A contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse será realizada pela Administração e às suas expensas, devendo concluí-la no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das indicações dos Sócios.

Finalizada a contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse, será realizada a primeira reunião do comitê, da qual participarão os Sócios e os Membros do Comitê de Revisão de Impasse. A primeira reunião do Comitê de Revisão de Impasse deverá ocorrer sequencialmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Revisão de Impasse deverão envidar todos os esforços para entregar aos Sócios Quotistas, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da reunião a que se refere o parágrafo anterior, seu Parecer sobre a Matéria de Impasse e a sua visão em relação à forma mais adequada para sua solução, considerando as legislações pertinentes, assim como informações técnicas, operacionais e financeiras da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Os custos com o Comitê de Revisão de Impasse, incluindo honorários de seus membros e de eventuais pareceres, estudos, avaliações e materiais similares que venham a ser contratados para subsidiar o comitê, serão arcados pela Sociedade.

Parágrafo Sexto – Havendo a impossibilidade de Solução Consensual do Impasse, sem prejuízo da análise do Parecer sobre a Matéria de Impasse, qualquer Sócio/Administrador poderá submeter o Impasse à arbitragem a qualquer tempo, de preferência na Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB). Na ausência da citada Câmara no foro de Goiânia/GO, será estabelecida a mesma Câmara em Brasília/DF.

CLÁUSULA 11ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local dela.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 12ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

CLÁUSULA 13ª

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Cláusula 14ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 15ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 16ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única, com duas testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 2 de fevereiro de 2026.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda.

Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda.

André Eugene Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda.

Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda.

Carmerindo Rodrigues Rabelo

JN Assessoria Empresarial e Participações Ltda.

João Nogueira de Oliveira

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Testemunhas:

Adalberto Barreto Magalhães

CPF: 326.103.605-25

CRA/GO: 15731

Ana Luiza Siqueira Gil Herculano

CPF: 042.689.871-00

CRC/GO: 022.452/O

Visto do Advogado:

Gabriela Camargo Coutinho

CPF: 730.950.101-25

OAB/GO: 34.615

**ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS
DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA
A SOCIEDADE CINDENDA**

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
1	474851/2021	009/2019	AGETO - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS COM BASE NO DESEMPENHO - CREMA II - LOTE 8 (R1 E R7) CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO SENDO : GAE 33% - GOIÁS - 34% E SOBRADO 33%	CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO
2	1020180001243	014/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
3	1020180001259	014/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
4	21/2005	140/2002	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-215-BR-153/PONTALINA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
5	183/2009	144/2004	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-239 / ALTO PARAISO /COLINAS DO SUL	CONSÓRCIO GAE/GOIÁS
6	287/2005	143/2002	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-156 / ITABERAÍ / AMERICANO DO BRASIL	CONSÓRCIO GAE/GOIÁS
7	302/2007	053/2005	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-020 - GOIÂNIA/BELA VISTA /CRISTIANÓPOLIS	CONSÓRCIO GAE/GOIÁS
8	343/2004	009209/03	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-164 TRECHO KM- 150/RIO TESOURA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
9	609/2010	023/2007	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-060 / FIRMINÓPOLIS / IPORÁ	CONSÓRCIO GOIÁS/GAE
10	610/2010	023/2007	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-060 / FIRMINÓPOLIS / IPORÁ	CONSÓRCIO GOIÁS/GAE
11	670/2005	141/2002	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-010 - LEOPOLDO DE BULHÕES / VIANÓPOLIS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
12	870/2002	053/1999	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	BUEIRO CELULAR 2,15X2,50 (APARECIDA)	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
13	1.104/2013	096/1997	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-020 - BR-050 / PIRES DO RIO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
14	1.105/2013	096/1997	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-020 - BR-050 / PIRES DO RIO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
15	1020140002581	166 e 167/2006	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	NOVA AMERICA/ENTR.GO-164/MOZARLANDIA	CONSÓRCIO SOBRADO/GAE
16	1020140002582	166 e 167/2006	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	NOVA AMERICA/ENTR.GO-164/MOZARLANDIA	CONSÓRCIO SOBRADO/GAE
17	1020230002606	022/2020	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-230/ENTR.GO-517/ÁGUA FRIA/MIMOSO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
18	102140002221	036/2014	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-324 - JUSSARA /JACILÂNDIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
19	1020180001777	036/2014	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-324 - JUSSARA /JACILÂNDIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
20	1020180001395	166/2012	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-040 - MADRE GERMANA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
21	1020180001394	166/2012	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-040 - MADRE GERMANA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
22	1020180001943	301/2014	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-420 /NOVA VENEZA /ENTR.GO-080	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
23	1020180001961	301/2014	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-420 /NOVA VENEZA /ENTR.GO-080	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
24	1.849/2013	019/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-118 - DIVISA GO/DF -SÃO JOÃO D'ALIANÇA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
25	1.850/2013	019/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-118 - DIVISA GO/DF - SÃO JOÃO D'ALIANÇA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
26	1.855/2013	028/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-060 - IPORÁ / PIRANHAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
27	1.856/2013	028/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-060 - IPORÁ / PIRANHAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
28	1.786/2013	021/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-020, TRECHO CRISTIANÓPLIS / PIRES DO RIO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
29	1.787/2013	021/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-020, TRECHO CRISTIANÓPLIS / PIRES DO RIO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
30	1.784/2013	026/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-330/PIRES DO RIO/IPAMERI E IPAMERI/CATALÃO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
31	1.785/2013	026/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXEC. RECONST. ROD. EST. GO-330/PIRES DO RIO/IPAMERI E IPAMERI/CATALÃO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
32	1020140001089	031/2012	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	REABILITAÇÃO URBANA(ÁGUAS LINDAS/COCALZINHO)	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
33	1020140001087	031/2012	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	REABILITAÇÃO URBANA(ÁGUAS LINDAS/COCALZINHO)	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
34	1020140002228	227/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-010 / GO-139 VIANOPOLIS/LUZIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
35	1020180001778	227/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	GO-010 / GO-139 VIANOPOLIS/LUZIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
36	BA20120001347	0.00.08.0052-00	CODEVASF - COMPANHIA DES. DOS VALES S. FRANCISCO E PARNAIBA	SES - MUNIC. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
37	0720140000721	7975/2010	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	REDES COLETORAS -COL. AGRIC. VICENTE PIRES	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
38	0720230000466	9275/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ELEVATORIAS - PARK WAY / HAB. ARNIQUEIRA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
39	1020180001358	8116/2011	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ETE - ÁGUAS LINDAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
40	1020180001242	8116/2011	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ETE - ÁGUAS LINDAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
41	0720210000465	8670/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	REDES COLETORAS/SIFÃO - MANSÕES SOBRADINHO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
42	581/09	06/2021	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA EM MONTES CLAROS - MG	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
43	617/92	005552/85	CRISA/GO	EXEC. DE PONTE CORREGO ARAPUCA GO-020 / SÃO MIGUEL PASSA QUATRO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
44	1.422/99	216/97	CRISA/GO	EXEC. DE PONTE NO RIO MANSO - GO-447 - PRATA/FEIRA VAZANTE-DIV.GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
45	014/2010	003/96 e 026/2005	DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO 146KM -GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
46	688/93	03/84	DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	GAP NOS SETORES VILA OSVALDO ROSA E OUTROS DE GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
47	995/2005	001/1996	DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO DA LESTE-OESTE DE GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
48	BA20120000514	014/2019	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-BR-101/BA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
49	BA20120000512	014/2019	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-BR-101/BA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
50	462301/2020	363/2018	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. DAS OBRAS DA PONTE RODOV SOBRE O RIO ARRAIAS, NA ROD. BR-242/TO	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO
51	462303/2020	363/2018	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. DAS OBRAS DA PONTE RODOV SOBRE O RIO ARRAIAS, NA ROD. BR-242/TO	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO
52	461333/2020	097/2016	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	ELAB. PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DE IMPL. DE PAVIM, COM PONTE BR-242-TO	CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL
53	461332/2020	097/2016	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	ELAB. PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS DE IMPL. DE PAVIM, COM PONTE BR-242-TO	CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL
54	428237/2015	084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUP., RESTAUR. E MANUT.) BR-242-TO	CONSÓRCIO GOIÁS/GAE
55	1020220002226	577/2018	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES pag 25 item 62	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROGRAMA CREMA NA RODOVIA BR-060/GO, TRECHO: DIV DF/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS), SUBTRECHO: ENTR BR-060 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA) - ENTR BR-153 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA).	CONSÓRCIO GOIÁS/SOBRADO/GAE
56	428235/2015	084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXEC. DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUP., RESAUR. E MANUT.) BR-242-TO	CONSÓRCIO GOIÁS/GAE
57	059/94	232/92	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE PAVIMENTAÇÃO - GO-230-GOIANESIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
58	1.477/98	179/94	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO - PORTO DE SÃO SIMÃO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
59	1.478/98	198/93	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO-VIAS URBANAS-APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
60	1.479/98	060/97	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO-DO PARQUE EXP. DE MINEIROS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
61	000.163/13	22.041/09	DER-MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENT. -S. GARAMBEU/ENTR. MG-338	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
62	000.166/13	22.041/09	DER-MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXEC.SERV. DE TERRAP. E PAVIMENT. -S. GARAMBEU/ENTR. MG-338	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
63	0720180001319	74/2018	NOVACAP - NOVA CAPITAL DO BRASIL	EXEC.DE DREN. PLUVIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - B. MESTRE DARMAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
64	072020000680	003/2018	NOVACAP - NOVA CAPITAL DO BRASIL	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E DRENAGEM PLUVIAL, EM VICENTE PIRES - RA XXX - DF - BRASÍLIA-DF	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
65	072020000677	003/2018	NOVACAP - NOVA CAPITAL DO BRASIL	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E DRENAGEM PLUVIAL, EM VICENTE PIRES - RA XXX - DF - BRASÍLIA-DF	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
66	1020180002542	1203/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
67	1020180002580	1203/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
68	1020180002565	1205/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E REDE DE ESGOTO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
69	1020180002721	1205/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E REDE DE ESGOTO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
70	769/2006	003/97	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXEC. SERV. DE TERRAPLENAGEM, PAV. ASFÁLTICA E GAP	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
71	1020230000220	143/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. MELHORAMENTO, CONSERV., E REC. PARQ. E JARDINS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

**ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE
TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA**

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
72	1900/2013	165/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA - ANÁPOLIS	CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
73	1901/2013	165/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA - ANÁPOLIS	CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
74	1020150000405	165/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA - ANÁPOLIS	CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
75	1020190000619	264/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA - ANÁPOLIS	CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
76	1020190000625	264/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA - ANÁPOLIS	CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
77	017/96	017/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. SERV. PAV. ASFALTICA E GAP B. BOA VISTA E OUTROS EM ANÁPOLIS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
78	1020200002512	004/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC.DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COL.RSU E VARRIÇÃO, OP. ATERRO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
79	1020200002566	004/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC.DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COL.RSU E VARRIÇÃO, OP. ATERRO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
80	112/96	112/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXEC. DE CANALIZAÇÃO CORREGO DAS ANTAS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
81	1020200000396	799/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, GAP, TRINCHEIRA E SINALIZ.	CONSÓRCIO BRT AP GYN
82	1020200000390	799/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, GAP, TRINCHEIRA E SINALIZ.	CONSÓRCIO BRT AP GYN
83	1020170001487	46-A/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EIXOS NS-01, NS-03 e NS-05	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
84	1020170001484	46-A/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EIXOS NS-01, NS-03 e NS-05	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
85	1761/2023	035/98	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE SES, SAA, ETE, ETA INFRAESTRUTURA URBANA - AP GYN	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
86	1759/2023	035/98	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE SES, SAA, ETE, ETA INFRAESTRUTURA URBANA - AP GYN	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
87	1170/2003	035/98	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO - AP GYN	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
88	1481/2009	444/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - AP GYN	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
89	1020240000611	834/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA DE RESSTRUTURAÇÃO URBANA DA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTONIO 2	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
90	607/2011	338/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO	EXEC. DE PAV. ASFÁLTICA, GAP E REC. ASFÁLTICA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
91	608/2011	588/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO	EXEC. DE PAV. ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
92	102022002835	154/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE IMPLANTAÇÃO CORRENOR NOTE - SUL	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO/JM
93	102022002842	154/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE IMPLANTAÇÃO CORRENOR NOTE - SUL	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO/JM
94	1020180002125	001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC.DO PROG. PARQUE MACAMBIRA - GOIÂNIA	CONSÓRCIO CONST. PUAMA
95	1020180002126	001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC.DO PROG. PARQUE MACAMBIRA - GOIÂNIA	CONSÓRCIO CONST. PUAMA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
96	1020220002261	052/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC. DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS/VIADUTOS NOS CRUZ. DA AV. LESTE-OESTE COM A MARGINAL BOTAFOGO - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS – GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
97	1020180000746	001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXEC.DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO NA RUA 88, AV. "A", AV. "E" E MARGINAIS DO CÔRREGO BOTAFOGO - GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
98	1020220002794	003/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	REURBANIZAÇÃO DO CÔRREGO BOTAFOGO, COMPREENDENDO A IMPL.DE PISTA LATERAL NA MARGEM DO CÔRREGO SENTIDO SUL-NORTE - GOIÂNIA	CONSÓRCIO REURBANIZA CORREGO BOTAFOGO
99	306/2009	SUBCONTRATO(S ANEFER)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO	EXEC. DE REDE COLETORA DE ESGOTO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
100	616/2011	013/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	EXEC. SAA, ADUTORA, ETA, EEA, SES, REDES COLETORAS DE ESG. EEE	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
101	1421/99	112/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO	EXECUÇÃO BUEIRO CELULAR SIMPLES	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
102	1020190002261	444/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXEC. DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, ETE, ELEVATORIAS, GAP E PAV.BAIRROS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
103	1020190002270	444/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXEC. DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, ETE, ELEVATORIAS, GAP E PAV.BAIRROS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
104	699/2002	263/99	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXEC. DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS DE TRAF.DE COLETIVO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
105	1020150002166	1607/2013	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
106	1020150002174	1607/2013	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
107	032/2009	115/93	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DE TRINDADE	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SO BRADO/GOIAS
108	1155/97	014/88	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.OBRAS RELATIVAS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CATALÃO	CONSÓRCIO GAE/GOIÁS/CENTRAL
109	412/2010	307/88	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANIT DE GOIÂNIA	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SO BRADO/GOIAS
110	512/2010	307/89	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANIT DE GOIÂNIA	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SO BRADO/GOIAS
111	548/93	015/78	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DA VILA CRUZEIRO DO SUL -GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
112	549/93	014/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE PONTALINA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
113	550/93	076/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE AMPLIAÇÃO DE REDE ADUTOR DE ÁGUA CIDADE DE CRISTALINA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
114	551/93	025/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE ITUMBIARA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
115	552/93	041/78	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE AMP. DE ADUTOR E DESCARGA DA E.T.A. CIDADE DE RIANÁPOLIS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
116	553/93	045/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE GOIANDIRA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
117	554/93	013/79	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP. DE ADUTOR E SISTEMA AB.ÁGUA. CIDADE DE AURILANDIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
118	555/93	051/78	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.DE ADUTOR E DESCARGA DA E.T.A. CIDADE DE ARAÇU-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

**ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE
TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA**

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
119	556/93	062/79	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE MORRINHOS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
120	557/93	001/79	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE ADUTORA E REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA VILA BELA GOIÂNIA -GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
121	558/93	055/81	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.DE ADUTOR DE ÁGUA BRUTA CIDADE DE FORMOSA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
122	559/93	024/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE ITAPURANGA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
123	560/93	085/82	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE PEIXE-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
124	613/92	074/87	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA CIDADE DE ITAPORÃ-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
125	614/92	118/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE COLETORA DE ESGOTO VERA CRUZ- GOIÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
126	615/92	028/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE COLETOR DE ESGOTO N.HORIZONTE E CAIXHOEIRA DOURADA - GOIÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
127	616/92	006/81	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE COLETORA DE ESGOTO E RAMAIS CID. ANICUNS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
128	619/92	006/81	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. DE REDE COLETORA DE ESGOTO CIDADE DE INHUMAS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
129	621/92	005/79	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. DE UM RESERVATORIO SEMI-ENTERRADO DE 500M³ -CJ RIVIERA-GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
130	620/92	075/81	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE.ÁGUA. CIDADE DE NOVA VENEZA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
131	622/92	005/78	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. DE UM RESERVATORIO ELEVADO DE 100M³ -CJ VILA BELA-GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
132	622/92	004/86	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE.ÁGUA. CIDADE DE BONFINOPOLIS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
133	776/94	019/87	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES CIDADE DE ITAGUARU-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
134	801/92	091/86	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMPL. SISTEMA AB. DE.ÁGUA. CIDADE DE BONFINOPOLIS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
135	853/93	108/76	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP. DE ADUTOR E SISTEMA AB.ÁGUA.S CIDADE DE ITAGUARU-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
136	854/92	029/77	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP. DE ADUTOR E SIST. AB.ÁGUA.E REDE DIST. DE ÁGUA CIDADE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
137	855/93	038/77	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE DESCARGA DA E.T.A. CIDADE DE PORANGATU-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
138	856/93	033/77	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.SIST.ADUTORA E S.A.A. MOZARLÂNDIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
139	857/93	072/76	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.ADUTORA E S.A.A. DA CIDADE DE URUTAÍ-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
140	858/93	073/76	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.ADUTORA E S.A.A. DA CIDADE DE COLINAS DE GOIÁS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
141	873/93	060/86	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE DE ALEXÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
142	874/93	045/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. DE UM RESERVATORIO SEMI-ENTERRADO DE 50M³ - CIDADE DE MARZAGÃO-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
143	875/93	082/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE DE STA ROSA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
144	879/93	016/87	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.ADUTORA E S.A.A. DA CIDADE DE ALEXÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
145	880/93	058/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP.DA DESCARGA DA ETA DA CIDADE DE ARUANÃ-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
146	881/93	039/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP. REDE DE DIST. E ADUTORA S.A.A. DA CIDADE DE CESARINA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
147	882/93	027/85	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE CONST. REDE DE DIST. E ADUTORA S.A.A. DA CIDADE DE MARZAGÃO-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
148	899/92	022/79	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC.DE IMP. REDE DE DIST. DE ÁGUA TRATADA - CJ RIVIERA-GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
149	905/92	013/78	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. REDE DE DIST. DE ÁGUA TRATADA - ANÁPOLIS-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
150	906/92	078/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMP. ANÉIS E REDE DE DIST. DE ÁGUA TRATADA - BAIRROS DE GOIÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
151	980/92	078/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. AMP. ANÉIS E REDE DE DIST. DE ÁGUA TRATADA - BAIRROS DE GOIÂNIA-GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
152	1175/94	334/88	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - TRINDADE E CALDAS NOVAS-GO	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SO BRADO/GOIAS
153	1423/2009	750/2004	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. SERV.COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO -SANTA HELENA DE GOIÁS - GO	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
154	1020180000743	001/2013	SEMOB	EXEC.DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO NA RUA 88, AV. "A", AV. "E" E MARGINAIS DO CÓRREGO BOTAFOGO - GOIÂNIA	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
155	720210000899	015/2014	SLU-DF - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	EXEC. E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO DE BRASILIA NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	CONSÓRCIO SAMAMBAIA
156	720210000902	015/2014	SLU-DF - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	EXEC. E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO DE BRASILIA NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	CONSÓRCIO SAMAMBAIA
157	474305/2021	009/2019	AGETO - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS COM BASE NO DESEMPENHO - CREMA II - LOTE 8 (R1 E R7) CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO SENDO : GAE 33% - GOIÁS - 34% E SOBRADO 33%	CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO
158	1020160001567	287/2013-AD-GEJUR	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO LOTE 15 DO GRUPO II, COMPOSTO DAS RODOVIAS GO-060, TRECHO TRINDADE / NAZARIO e GO- 060, TRECHO ENTRE NAZARIO / FJRMINÓPOLIS. COM A EXTENSÃO de 89,8 km.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
159	873/2011	023/2007-GEAJU	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E O.A.E - RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MARTINHA, RODOVIA: GO.060 TRECHO: FIRMINOPOLIS / IPORÁ	CONSÓRCIO GOIÁS / GAE
160	1020150002884	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO, IMPLANRAÇÃO DA 3ª FAIXA E CICLOVIA LOTE 01 E LOTE 2 GO 020 TRECHO: AUTODROMO DE GOIÂNIA / BELA VISTA.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
161	1020140002110	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA E CICLOVIA LOTE 01 E LOTE 2 GO 020 TRECHO: AUTODROMO DE GOIÂNIA / BELA VISTA.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
162	1020180001557	013/2015-PR-NJ	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA GO 050	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
163	1020150002885	062/2014-AD-GEJUR	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA GO 080 E O.A.E	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
164	1020140000173	055/2013-AD-GEJUR	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS LOTE 22 GO 210, GO-409, GO 410 GO 164 E GO 527	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
165	227/2006	129/2001 - PR-ASJ,	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA NA REGIONAL R-75 - MOZARLÂNDIA, NUMA EXTENSÃO DE 243,40 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 520,50 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
166	1.901/2011	012/2007-PR-GEAJU	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL E PISTAS DE POUSO. COM 565,40 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 296,00 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
167	183/2009	144/2004-ASJ	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 05. RODOVIA: GO 239 TRECHO: ALTO PARAÍSO / COLINAS DO SUL E SUB TRECHO: ALTO PARAÍSO / SÃO JORGE.	CONSÓRCIO GAE / GOIÁS
168	287/2005	143/2002-ASJ-L-03	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OAE NA RODOVIA: GO 156 TRECHO: ITABERAII AMERICANO DO BRASIL - GRUPO 1-LOTE 03 - BIRD.	CONSÓRCIO GAE / GOIÁS
169	302/2007	053/2005-GEAJU	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO - LOTE 11 - BIRD, RODOVIA GO 020 TRECHO: GOIÂNIA / BELA VISTA / CRISTIANÓPOLIS, EXTENSÃO DE 93,720 KM	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
170	345/2004	01/08/1998 a 31/08/1998	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAMA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RODOVIA GO-237, TRECHO URUAÇU I NIQUELÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 81,00 KM	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
171	813/2002	082/1997-PJ,	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR SIMPLES (BSCC), 1(3,25 x 2,50 m), NA RODOVIA BR-156, TRECHO: CRIXÁS / UIRAPURU, LOTE 03, NUMA EXTENSÃO DE 36,38 M, NA ESTACA 156	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
172	060/1994	214/93-PJ	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO SENADOR CANEDO GO-020	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
173	1.437/99	263/98-PJ	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO SENADOR CANEDO GO-021	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
174	2.092/93	4.1-1831/91-03	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA GO 139	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
175	1.012/93	4.1-1488/81-15	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA GO 010	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
176	1.077/96	4.1-01969/96-01	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA BR 158	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
177	371/2008	019/2005	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DERMU pág. 32 nº172	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DE SETORES EM GOIÂNIA- GO, TOTALIZANDO 388.429,03 m²	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
178	312/2013	386/2009-23	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1ª ETAPA, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, EM RODOVIA FEDERAL. NA BR-230-TO, TRECHO: DIV MA/TO - DIV PA/TO, SEGMENTO: KM 0.00 - KM 146,20	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
179	377/2013	12-068/2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NO ÂMBITO DO PIR-IV - CREMA 1ª ETAPA.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
180	404/2013	12-068/2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NO ÂMBITO DO PIR-IV - CREMA 1ª ETAPA.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
181	1020220001237	12-0577/2018	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR 060	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
182	428133/2015	230084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1ª ETAPA, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, EM RODOVIA FEDERAL. NA BR-230-TO, TRECHO: DIV MA/TO - DIV PA/TO, SEGMENTO: KM 0.00 - KM 146,20	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
183	428136/2015	230084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1ª ETAPA, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, EM RODOVIA FEDERAL. NA BR-230-TO, TRECHO: DIV MA/TO - DIV PA/TO, SEGMENTO: KM 0.00 - KM 146,21	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
184	336/2013	12-0730/2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, IMPLANTAÇÃO DE RUAS LATERAIS, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E •ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E IMPLANTAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA NA RODOVIA BR-060/GO, TRECHO: DIV. DF/GO - DIV. GO/MS; SUBTRECHO: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451GO-174(A) (RIO VERDE), SEGMENTO: KM 327,30 - KM 3.78,50; EXTENSÃO TOTAL: 51,20 KM.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
185	1020170001284	12-0730/2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, IMPLANTAÇÃO DE RUAS LATERAIS, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E •ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E IMPLANTAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA NA RODOVIA BR-060/GO, TRECHO: DIV. DF/GO - DIV. GO/MS; SUBTRECHO: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451GO-174(A) (RIO VERDE), SEGMENTO: KM 327,30 - KM 3.78,50; EXTENSÃO TOTAL: 51,20 KM.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
186	1020190001930	12-0367/2016	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(S) PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO/EXECUTIVO) EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREMA NA RODOVIA BR-414/GO;	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
187	428133/2015	084/2013	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA BR-230/TO. TRECHO: DIVISA MA/TO (ESTREITO/MA) — DIVISA TO/PA (RIO ARAGUAIA); SUBTRECHO: DIV. MA/TO (ESTREITO/MA) — DIV. TO/MA (RIO ARAGUAIA), SEGMENTO: KM 0,0 — KM 146,2; EXTENSÃO: 146,2 KM	CONSÓRCIO GOIÁS / GAE
188	1020220001237	577/2018	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROGRAMA CREMA NA RODOVIA BR-060/GO, TRECHO: DIV DF/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS), SUBTRECHO: ENTR BR-060 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA) - ENTR BR-153 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA).	CONSÓRCIO GOIÁS/SOBRADO/GAE
189	1020200000376	799/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CORREDORES DO TRANSPORTE COLETIVO NA CIDADE.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
190	1020160002244	255/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
191	1020150002718	382/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
192	1020150002717	382/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
193	475/2002	047/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
194	312/2013	047/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
195	591/2002	001/97	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
196	1020220001331	015/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO RESIDENCIAL MONTE PASCOAL, EM GOIÂNIA/GO.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
197	1020230002915	270/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
198	1020230003348	130/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ - GO	REABILITAÇÃO E REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JATAÍ, POR MEIO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E REPERFILAGEM COM PRÉ MISTURADO A FRIO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
199	465/2008	115.463-26/00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
200	142/2006	22/06/1999	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
201	1549/2009	501/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM LOGRADOUROS NA CIDADE DE TRINDADE - GO.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
202	1020230001897	30000335/2021	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS RESIDENCIAIS BRASÍLIA ALVORADA E PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
203	032/2009	AJ-00115/93	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TRINDADE - GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
204	288/97	3186/97	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ANAPOLIS-GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
205	346/2002	AJ-00115/93 e AJ-000033/96	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TRINDADE - GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
206	858/92	02766/82	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA E RAMAIS PREDIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS NA CIDADE DE INHUMAS.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
207	1175/94	334/88	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXEC. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - TRINDADE E CALDAS NOVAS-GO	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SOBRADO/GOIÁS
208	861/92	02526/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA E RAMAIS PREDIAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO CONJUNTO HABITACIONAL "VERA CRUZ"	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
209	766/2010	378/97	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE GOIÂNIA.	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
210	890/92	3.518/80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ANEIS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO GOIÂNIA V	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
211	1015/93	001056 /80	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO (REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA) 10.000 METROS DE REDE E 2.000 METROS DE ADUTORA DE FERRO.	CONS. CENTRAL/ELMO/GAE/SOBRADO/GOIÁS
212	1.155/97	014/88	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS AO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE CATALÃO/GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
213	1020240000092	038/2022	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO- 180 TRECHO: ENTR. BR-364/ GO- 467/ KM 156,44, EXTENSÃO: 25,63 KM. CONC. 001/2022 - 02/05/2022 - CAT PARCIAL	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
214	475303/2022	009/2019	AGETO - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS COM BASE NO DESEMPENHO - CREMA II - LOTE 8 (R1 E R7) CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO SENDO : GAE 33% - GOIÁS - 34% E SOBRADO 33%	CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO
215	1020180001072	307/2014 LOTE 03	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS EST. PAVIMENTAÇÃO - RODOVIDA grupo III - Lote 3. Contrato 307-2014.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
216	1020160001878	070/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO II - PROGRAMA RODOVIA LOTE 03 - MARA ROSA - CONTRATO Nº 070/2013	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
217	1020160001870	070/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO II - PROGRAMA RODOVIA LOTE 03 - MARA ROSA - CONTRATO Nº 070/2013	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
218	1020140002260	012/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	TERRAPLENAGEM E PAV. ASF. E O.A.E DA RODOVIA DE LIGAÇÃO: ORDÁLIA/GO-070 (CORREGO ÁGUA VERMELHA), NESTE ESTADO). CONTRATO Nº 012/2013 E CONC. 143/2005.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
219	1020140002263	012/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	TERRAPLENAGEM E PAV. ASF. E O.A.E DA RODOVIA DE LIGAÇÃO: ORDÁLIA/GO-070 (CORREGO ÁGUA VERMELHA), NESTE ESTADO). CONTRATO Nº 012/2013 E CONC. 143/2005.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
220	1020160001869	024/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO LOTE 12 DO GRUPO I .GO 040- ARAGOIANA/ ENTR GO 215 (PONTALINA)-75,30 KM - GO 515 PANAMÁ / GOIATUBA 18 20 KM.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
221	1020150002050	024/2011	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO LOTE 12 DO GRUPO I .GO 040- ARAGOIANA/ ENTR GO 215 (PONTALINA)-75,30 KM - GO 515 PANAMÁ / GOIATUBA 18 20 KM.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
222	1020140002636	098/2010	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ROD. GO 164 PARAÚNA RIO VERDE	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
223	1020140002634	098/2010	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ROD. GO 164 PARAÚNA RIO VERDE	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
224	1020140002568	166/2006 167/2006	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ROD. GO 334 - NOVA AMÉRICA - MOZARLANDIA	CONSÓRCIO SOBRADO/GAE
225	1020140002573	166/2006 167/2006	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ROD. GO 334 - NOVA AMÉRICA - MOZARLANDIA	CONSÓRCIO SOBRADO/GAE
226	762/2010	117/1993	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARCIAIS (DA 1- ATÉ A MEDIÇÃO) DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OAE - BSCC (3,00 x 3,00) M ESTACA 188 + 05,00 M, EXTENSÃO DE 44,04 M E BSCC (2,50 x 2,50)M ESTACA 320, EXTENSÃO DE 61,86. ORDÁLIA - ITAUCU	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
227	754/2010	117/1993	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARCIAIS (DA 1- ATÉ A MEDIÇÃO) DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OAE - BSCC (3,00 x 3,00) M ESTACA 188 + 05,00 M, EXTENSÃO DE 44,04 M E BSCC (2,50 x 2,50)M ESTACA 320, EXTENSÃO DE 61,86. ORDÁLIA - ITAUCU	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
228	684/2006	CFII - 052	ANGLO AMERICA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS AMIGOS DENOMINADA PARQUE DA CIDADE DE BARRO ALTO - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
229	0720230001880	9249/2020	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO REMANESCENTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA G DO SETOR SOL NASCENTE, EM CEILÂNDIA/DF. EXECUÇÃO: 300 DIAS VIGÊNCIA: 405 DIAS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
230	0720220001086	9227/2020	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA, NO RIACHO FUNDO /DF.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
231	0720200000503	8879/2018	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE – TRECHO 3 – REGIÃO D, ABRANGENDO REDES COLETORAS PÚBLICAS, RAMAIS CONDOMINIAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS E REMANEJAMEN-TO DOS INTERCEPTORES 01 E 05 DE CEILÂNDIA, NO DIS-TRITO FEDERAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
232	1285/2000	S/Nº	CIPA	CONSTRUÇÃO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MABEL	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
233	14201600005801	0.006.00/2013	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMETNO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE JEQUITAI I, EM CONCRETO COMPACTADO A ROLO. CONTRATO Nº 0.006.00/2013 E CONCORRÊNCIA 030/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
234	14201600005609	0.006.00/2013	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMETNO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE JEQUITAI I, EM CONCRETO COMPACTADO A ROLO. CONTRATO Nº 0.006.00/2013 E CONCORRÊNCIA 030/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
235	14201500001996	0.00.09.0082/00	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMETNO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE JEQUITAI - MG.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
236	BA201300000778	0.00.09.0094-00	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMETNO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE RIO DO PIRES - BA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
237	BA20140001840	0.05.09.0058/00	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMETNO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE LAPÃO-BA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
238	01241/2016	08-3710	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DE SERVIÇO, CAÇA ESGOTO DO CORREGO FLORESTA EM BELO HORIZONTE - MG.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
239	01240/2016	08-3710	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DE SERVIÇO, CAÇA ESGOTO DO CORREGO FLORESTA EM BELO HORIZONTE - MG.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
240	5349/2009	07.0044	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MG	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA CIDADE DE ESMERALDAS - MG.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
241	825/2006	ENGE.CT 0585	COPEBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE REJEITOS, NO CÓRREGO MACAÚBAS, EM CATALÃO - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
242	330/91	SNº	CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ROD. GO-364, TRECHO: PARAÍSO DO NORTE/CASEARA, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
243	329/91	SNº	CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ROD. GO-364, TRECHO: PARAÍSO DO NORTE/CASEARA, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
244	050/98	SNº	CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NA CIDADE DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
245	049/98	SNº	CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NA CIDADE DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
246	048/98	SNº	CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
247	365/91	SNº	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ROD. GO-174, TRECHO: IPORÁ/DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
248	327/91	SNº	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ROD. LIGAÇÃO, TRECHO: ORIZONA/GO-010, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
249	1.129/96	SNº	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA GO-438 CÔRREGO DAS LARANJEIRAS, TRECHO: GOIANÉSIA/USINA NOVO DESTINO, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
250	225/99	SNº	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PIRACANJUBA, NA ROD. GO-437, TRECHO: SILVÂNIA/GAMELEIRA, ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
251	078/99	111/97	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO TRECHO: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/BAIRRO QUEIRÓS, COM EXTENSÃO DE 11,31 KM, NO ESTADO DE GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
252	782/94	208/92	DER-GO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃO DE 18 KM, NA ROD. GO-515, TRECHO: GOIATUBA/PANAMÁ.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
253	1383/2007	020/2005	DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM GOIÂNIA - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
254	1020220002472	577/2018	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROGRAMA CREMA NA RODOVIA BR-060/GO, TRECHO: DIV DE/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS), SUBTRECHO: ENTR BR-060 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA) - ENTR BR-153 (ANEL VIÁRIO DE GOIÂNIA).	CONSÓRCIO GOIÁS/SOBRADO/GAE
255	462244/2020	00363/2018-23	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO ARRAIAS, NA RODOVIA BR-242/TO.	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO
256	461329/2020	097/2016	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	CONTRATAÇÃO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SOBRE OS RIOS SÃO MIGUEL, SÃO JOSÉ, DEDO CORTADO E PALMAS NA RODOVIA BR-242/TO. RDC - 234-2015. GAE - 27,50%, SOBRADO - 70% R\$ 38.570.000,00. /BASITEC - 2,50% - - CONSORCIO RIO SÃO MIGUEL- CONTRATO 097/2016-23	CONSÓRCIO RIO SÃO MIGUEL
257	543/2013	UT/ 12-742/2010-00	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS NO PERÍMETRO URBANO DE RIO VERDE -GO., NA ROD. FEDERAL BR-060/GO EM RIO VERDE. EXTENSÃO TOTAL DE 17,00 KM. SOBRADO/TRIER	CONSÓRCIO TRIER-SOBRADO

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
258	107153	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PIR-IV / CREMA 1ª ETAPA BA ROD. BR-070 - DNIT	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
259	107155	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PIR-IV / CREMA 1ª ETAPA BA ROD. BR-070 - DNIT	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
260	262/2013	S/Nº	FEBELA - FECULARIA BELA VISTA DE GOIÁS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA UNIDADE INDUSTRIAL DA FEBELA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
261	261/2013	S/Nº	FEBELA - FECULARIA BELA VISTA DE GOIÁS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA UNIDADE INDUSTRIAL DA FEBELA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
262	540/2003	S/Nº	GOIÁS INDUSTRIAL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PÁTIO INDUSTRIAL DA EMPRESA "FRUTAGO", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
263	940/2006	S/Nº	MINERAÇÃO MARACA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA BARRAGEM DO Córrego Baco PARI PARA ACUMULAÇÃO DE REJEITOS E RESERVAÇÃO DE ÁGUA INDUSTRIAL PARA O PROJETO CHAPADA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
264	0720170001066	594/2011	NOVACAP - NOVA CAPITAL DO BRASIL	EXECUÇÃO DE CICLOVIAS NA VIA SCLN, VIA SCL-2 E AV. CONTORNO, NO GAMA - RA II - DF. CONTRATO 594/2011 E CONCORRÊNCIA 022/2009.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
265	1020240000578	544/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
266	1995/2012	234/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS INTEGRANTES DA BACIA DO DESCOBERTO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
267	1994/2012	234/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS INTEGRANTES DA BACIA DO DESCOBERTO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
268	1224/99	CONC. 011/93	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DESTINADAS AO TRÁFEGO DE TRANSPORTE COLETIVO, COM EXTENSÃO DE 5,20 KM EM ANÁPOLIS - GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
269	1223/99	CONC. 019/93	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DESTINADAS AO TRÁFEGO DE TRANSPORTE COLETIVO, COM EXTENSÃO DE 9,22 KM EM ANÁPOLIS - GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
270	018/96	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS DE ANÁPOLIS - GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
271	1020140000602	143/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DAS ANTAS. CONTRATO 143/2013 CONCORRÊNCIA 002/2013.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
272	1020170000254	143/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DAS ANTAS. CONTRATO 143/2013 CONCORRÊNCIA 002/2013.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
273	961/2006	140/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID EM APARECIDA DE GOIÂNIA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
274	1122/99	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO DE LINHAS INTERMUNICIPAIS DE ÔNIBUS, COM ESXTENSÃO DE 31,52 KM, EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
275	1122/99	032/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO DE LINHAS INTERMUNICIPAIS DE ÔNIBUS NA EXTENSÃO TOTAL DE 31,52 KM	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
276	1020180002112	627/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE EROSÕES DE VOÇOROCAS EM CANAL TIPO GABIÃO, NO PARQUE TAMANDUÁ, SETOR GARAVELO, EM APARECIDA DE GOIANIA, CONTRATO 627/2014 -CONCORRÊNCIA 006/2012 - CONSÓRCIO GARAVELO GARAVELO - SOBRADO/ARTE CONST.	CONSÓRCIO GARAVELO
277	1020160002181	297/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, SISTEMA DE DRENAGEM DO ATERRO SANITÁRIO EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CONT. Nº 297/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
278	1020160002178	297/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, SISTEMA DE DRENAGEM DO ATERRO SANITÁRIO EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CONT. Nº 297/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
279	1020150001211	283/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA: SINAL. HORIZONTAL E VERTICAL, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM E GAP EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CONTRATO 283/2012 -CONCORRÊNCIA 006/2012	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
280	1020150001214	283/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA: SINAL. HORIZONTAL E VERTICAL, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM E GAP EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CONTRATO 283/2012 -CONCORRÊNCIA 006/2012	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
281	1020200000378	799/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXE-CUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CORREDORES DO TRANSPORTE COLETIVO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, PRIORIZANDO AS PRINCIPAIS VIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE QUE INTERLIGAM UM EXTREMO AO OUTRO DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA. BRT- RDC 002/2015 - CONTRATO Nº 799/2015 - DATA ASS. 10/09/2015.	CONSÓRCIO BRT AP GYN
282	10202100000973	158/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO PARCIAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
283	488352/2023	029/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DE ÁREAS URBANIZADAS DA BACIA DO CÔRREGO JACUBA NO SETOR JARDIM VITÓRIA EXPANDIDO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
284	485624/2023	021/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DE ÁREAS URBANIZADAS DA BACIA DO CÔRREGO JACUBA NO SETOR MORADA DO SOL III NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
285	487214/2023	026/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DE ÁREAS URBANIZADAS DA BACIA DO CÔRREGO JACUBA NO SETOR ANA MARIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
286	830/2001	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ -GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DO SAT, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM INSTALAÇÃO POR SISTEMA SUBTERRÂNEA, GAP, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SES.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
287	1020240000723	003/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO CÔRREGO BOTAFOGO	CONSÓRCIO REURBANIZA
288	1020230000331	154/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR NORTE – SUL TRECHO I (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TERMINAL CRUZEIRO E O TERMINAL ISIDÓRIA). CP 033/2019. CONTRATO N.º 154/2020 - CONSÓRCIO GAE/SOBRADO/JM - GAE 25%, SOBRADO 25% E JM 50% VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 67.333.512,99	CONSÓRCIO GAE/SOBRADO/JM
289	1020180002129	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR MACAMBIRA/ANICUNS. CONSORCIO PUAMA CONTRATO - S/N DE 23/07/2014. LPI 001/2013. 37,5%	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
290	1020230003194	007/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO, PISTAS MARGINAIS E ACESSOS NO CÔRREGO CASCAVEL TRECHO – 03, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA: R\$ 18.961.679,57.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
291	1020230000411	028/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO CORREDOR LESTE-OESTE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 74 E A RODOVIA GO - 403, PERFAZENDO 8,10 KM DE EXTENSÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
292	177/2009	001/97	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA CIDADE DE GOIANIRA - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
293	1020140002622	299/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO	AMPLIAÇÃO DO S.E.S NA CIDADE DE GOANIRA/GO. CONTRATO 299/2013 CONCORRÊNCIA 002/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
294	1020140002631	299/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO	AMPLIAÇÃO DO S.E.S NA CIDADE DE GOANIRA/GO. CONTRATO 299/2013 CONCORRÊNCIA 002/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
295	1020200000100	048/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUAPÓ – GOIÁS. CONC. CONTRATO Nº 001/2015.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
296	1020140001903	955/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA(PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA PLUVIAS).	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
297	1020140001902	955/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - GO	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA(PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA PLUVIAS).	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
298	149/2008	790/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - GO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE LUZIANIA - GOIÁS.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
299	1020170001733	243/2014 LOTE 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - GO	EXEC. DE PAV ASF. RUAS MINIC. LUZIANIA LT 1, DIV RUAS LUZIANIA.CONT Nº 243-2014 R\$ 3.800.000,00 E CONT. Nº 363-2014. R\$ 994.813,17	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
300	1020130000116	049/08	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO	EXECUÇÃO DE PAV. ASFALTICA, REDE DE AGUA, SISTEMA DE ESGOTO, TERRAPLANAGEM, MEIO FIOS E EDIFICIOS DE ALVENARIA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
301	1020130000115	049/08	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO	EXECUÇÃO DE PAV. ASFALTICA, REDE DE AGUA, SISTEMA DE ESGOTO, TERRAPLANAGEM, MEIO FIOS E EDIFICIOS DE ALVENARIA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
302	1020150000654	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS - GO	IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
303	1020150000642	S/Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS - GO	IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
304	583/2012	004/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAV. ASFALTICA, GALERIAS, SES, CANALIZAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
305	580/2012	004/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAV. ASFALTICA, GALERIAS, SES, CANALIZAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
306	317/2006	001/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA, EM SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
307	316/2011	186/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
308	155/2013	445/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS E LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO SETOR PARQUE ESPLANADA II, EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. CONTRATO 445/2012 E CONCORRÊNCIA 002/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
309	154/2013	445/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS E LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO SETOR PARQUE ESPLANADA II, EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. CONTRATO 445/2012 E CONCORRÊNCIA 002/2012.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
310	382/2013	050/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETAS) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUN. DE VALPARAISO DE GOIAS - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
311	378/2013	050/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETAS) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUN. DE VALPARAISO DE GOIAS - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
312	518/2016	2003-02-086100	PRIMO SCHINCARIOL	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SCHINCARIOL	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
313	1020210000895	02269/2015	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ANAPÓLIS, NESTE ESTADO, LOTE 4. RDC Nº 001/2015 - 2269-2015 DATA ASS: 29/12/2015	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
314	1054/2009	10929/2005	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO/ OPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
315	346/2002	S/Nº	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TRINDADE-GO	CENTRAL / ELMO / GOIÁS / GAE / SOBRADO
316	1472/96	S/Nº	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE MINAÇU	CONSÓRCIO SOBRADO/ELMO
317	1842/2011	164/2019	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE E APOIO À SANEAGO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA OPERAÇÃO DA BARRAGEM DURANTE O PERÍODO DE ENCHIMENTO, CONSTITUINDO A FASE DE OPERAÇÃO ASSISTIDA.	CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
318	1020190001674	2371	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PLANAL-TINA - GO. CONTRATO 2371. DATA 18/12/2014.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
319	032/2009	AJ-00115/93	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TRINDADE - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
320	1175-94	7466/93 e 16943/94	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE CALDAS NOVAS E TRINDADE-GO.	CONSÓRCIO ELMO / GAE / GOIÁS / SOBRADO /
321	148/2009	454/2005	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS EM SETORES DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
322	1838/2011	218/02	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM, EM CONCRETO COMPACTADO A ROLO (CCR), NA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE GOIÂNIA E ÁREAS CONURBADAS - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. 30% - SOBRADO.	CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
323	1839/2011	218/02	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM, EM CONCRETO COMPACTADO A ROLO (CCR), NA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE GOIÂNIA E ÁREAS CONURBADAS - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. 30% - SOBRADO	CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
324	591/2010	SUBCONTRATO (COWAN)	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	AMPLIAÇÃO DO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
325	527/2010	SUBCONTRATO (COWAN)	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	AMPLIAÇÃO DO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
326	102014000947	1203/2008	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	AMPLIAÇÃO DO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO ETE II	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
327	102014000948	1203/2008	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	AMPLIAÇÃO DO REDE DE ESGOTO SANITÁRIO ETE II	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
328	1072/2010	004/2008	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS	EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR DO VERTEDOURO EM FLORES DE GOIAS. FLORES II	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
329	1071/2010	004/2008	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS	EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR DO VERTEDOURO EM FLORES DE GOIAS. FLORES II	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
330	1313/09	001/1998	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO “FLORES DE GOIÁS”, BEM COMO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO.	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
331	1020140001407	065/10	VALEC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SUB-TRECHO DA FERROVIA NORTE-SUL, FNS COMPRENDIDO ENTRE OURO VERDE/GO E ESTRELA DO OESTE.	CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO

ANEXO I - ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE CINDENDA

ITEM	N.º DA CAT	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO (CONTRATANTE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	EMPRESA (CONTRATADA)
332	1020170002646	065/10	VALEC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SUB-TRECHO DA FERROVIA NORTE-SUL, FNS COMPRENDIDO ENTRE OURO VERDE/GO E ESTRELA DO OESTE.	CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO
333	1020250004152	100.134/2023	PREF. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS SOBRE FERROVIA E EMCABEÇAMENTO NO MUN. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
334	720250002489	015/2014	SLU-DF - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	EXEC. E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO DE BRASÍLIA NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	CONSÓRCIO SAMAMBAIA
335	102170000451	227/2013	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO RODOVIAS ESTADUAIS GO-010 TRECHO: VIANÓPOLIS/LUZIÂNIA E GO-139	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
336	0720250000126	9390/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	EXEC. SUBSTITUIÇÃO DO SIFÃO INVERTIDO DO EMISSÁRIO MELCHIOR	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
337	1020250000006	069/2023	SEINFRA - GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE GOIÂNIA	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
338	1020250000833	1052/2024	SEINFRA - APARECIDA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
339	1020250000839	069/2023	SEINFRA - GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE GOIÂNIA	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
340	1020250000008	069/2023	SEINFRA - GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE GOIÂNIA	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
341	1020250000723	1052/2024	SEINFRA - APARECIDA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
342	1020250003427	30000160/2023	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE RESERVAÇÃO BONITAS - ÁGUAS LINDAS DE GO	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
343	2016/2012	012/2007	AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, ENLOBANDO ATIVIDADES OPERACIONAIS E GERENCIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA 3ª VIA	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
344	1020250000005	069/2023	SEINFRA - GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE GOIÂNIA	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
345	1020250000704	1052/2024	SEINFRA - APARECIDA DE GOIÂNIA	MANUTENÇÃO DE VIAS E REVITALIZAÇÃO DE CAPA ASFALTICA - PREF. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CONSÓRCIO RECAPE GYN GAE/GOIÁS/SOBRADO
346	1020250003863	094/2020	PREFEITURA DE GOIÂNIA	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO SETOR PARK SOLAR	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
347	1020260000168	143/2020	PREFEITURA DE ANAPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, CANTEIROS DE AVENIDA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES ECOLÓGICOS, ÁREAS PÚBLICAS E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO ANÁPOLIS-GO, CONT.Nº143/2020, DE 01/06/2020, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº014/2019.	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

**ANEXO II - BENS INTANGÍVEIS - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
POR EMPREITADA - SEM ACERVO TÉCNICO REGISTRADO**

ANEXO II - BENS INTANGÍVEIS - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA - SEM ACERVO TÉCNICO REGISTRADO

ITEM	N.º DO CONTRATO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO	ESTÁGIO DE EXECUÇÃO	EMPRESA	ORIGEM
1	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia - Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	GAE Construção e Comércio Ltda (consorciada - 30%) Consórcio BR 158	GAE
2	12 00686/2020	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de remanescente de serviço, em decorrência de rescisão contratual, do objeto do Edital nº 0477/2017-12, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, o qual consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, incluindo Obras de Arte Especiais, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div.DF/GO) - Entr.GO-244(B) (Div.GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Córrego Cajú - Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) (São Miguel do Araguaia), Segmento: km 293,00 ao km 363,00, Extensão: 70,00 km	Concluído	Gae Construção e Comércio Ltda (consorciada - 29%) Consórcio Sobrado / Goiás / Gae / Basitec	GAE
3	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia - Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio BR 158	GOIÁS
4	12 00686/2020	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de remanescente de serviço, em decorrência de rescisão contratual, do objeto do Edital nº 0477/2017-12, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, o qual consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, incluindo Obras de Arte Especiais, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div.DF/GO) - Entr.GO-244(B) (Div.GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Córrego Cajú - Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) (São Miguel do Araguaia), Segmento: km 293,00 ao km 363,00, Extensão: 70,00 km	Concluído	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio Sobrado / Goiás / Gae / Basitec	GOIÁS
5	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia - Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Sobrado Construção Ltda (consorciada li-der - 35%) Consórcio BR 158	SOBRADO
6	12 00686/2020	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de remanescente de serviço, em decorrência de rescisão contratual, do objeto do Edital nº 0477/2017-12, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, o qual consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, incluindo Obras de Arte Especiais, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div.DF/GO) - Entr.GO-244(B) (Div.GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Córrego Cajú - Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) (São Miguel do Araguaia), Segmento: km 293,00 ao km 363,00, Extensão: 70,00 km	Concluído	Sobrado Construção Ltda (consorciada - 35%) Consórcio Sobrado / Goiás / Gae / Basitec	SOBRADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32610360525	ADALBERTO BARRETO MAGALHAES
04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL HERCULANO
03690571120	ANDRE EUGENE LAPERCHÉ
04339720178	CARMERINDO RODRIGUES RABELO
16718925187	DANIEL JEAN LAPERCHÉ
73095010125	GABRIELA CAMARGO COUTINHO
19393580197	JADIR MATSUY
22782494104	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
04126638130	LEONARDO ARAUJO LAPERCHÉ
03723027180	RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHÉ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19034377172	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2026 09:00 SOB Nº 20260389480.
PROTOCOLO: 260389480 DE 03/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602993252. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2026.
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.